



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 08 de abril de, 2014.

**Ofício Gab. Nº 290/2014**

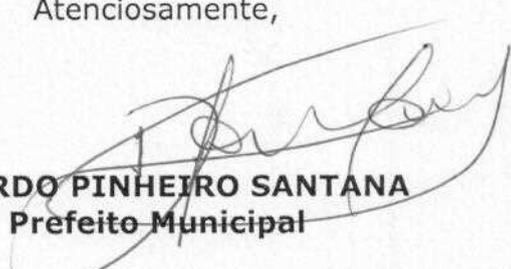
**Assunto: Em atenção ao Requerimento nº179, de autoria do Nobre Vereador Paulo Mattioli Junior**

**Senhor Presidente**

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações referentes ao cumprimento da Lei Municipal nº 4.966, de 10 de abril de 2007, que "torna obrigatório o fornecimento gratuito de produtos farmacêuticos que tenham por finalidade o bloqueio e proteção contra raios solares a todos servidores que exercem suas atividades ao ar livre e dá outras providências, após consulta a Secretaria Municipal de Governo e Administração, cumpre-nos informar que o município vem dando cumprimento à legislação tendo disponibilizado os produtos aos servidores que desempenham suas atividades no Departamento de Limpeza Pública.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**  
**VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis**  
**Câmara Municipal de Assis**  
**NESTA**